



INFOALERTA 53.24

Data	25 de setembro de 2024
Assunto:	Pergunta do mês: “Há formações profissionais que a lei me obriga a prestar aos meus trabalhadores?”

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«Há formações profissionais que a lei me obriga a prestar aos meus trabalhadores?»

Resposta: Sim, há.

Independentemente de outras áreas que se verifique serem necessárias na empresa, devem ser prestadas obrigatoriamente as seguintes formações profissionais:

1. **Higiene e Segurança Alimentar (HSA)**, a todos os trabalhadores que manuseiem alimentos;
2. **Higiene e Segurança no Trabalho (HST)**, a todos os trabalhadores da empresa;
3. **Primeiros Socorros**, de forma a existirem trabalhadores com esta formação em cada turno;
4. **Segurança Contra Incêndios**, de forma a existirem trabalhadores com esta formação em cada turno.

Todas estas formações são regularmente disponibilizadas na nossa Academia APHORT.

Como já tivemos oportunidade de informar, estão já agendadas novas edições para outubro e as inscrições já estão abertas. Para mais informações, consultem o nosso site: www.aphort.com.

Esperamos ter-vos esclarecido

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente